



**PROCESSO** : 882-6/2015  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
**ÓRGÃO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
**RESPONSÁVEL** : HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES – PREFEITO MUNICIPAL  
**RELATOR** : CONSELHEIRO MOISES MACIEL

### DECISÃO

Trata-se de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, exercício 2015.

Em Relatório Técnico de Análise de Defesa das Contas Anuais de Governo (doc. Digital nº 190202/2016), a SECEX desta Relatoria concluiu pela manutenção de 01 (uma) irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar, item 1.1.

Em respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, NOTIFIQUE-SE o **Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES** – Prefeito do Município de Ponte Branca, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO**

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o **Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES** – Prefeito do Município de Ponte Branca, para apresentar alegações finais, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Análise de Defesa das Contas Anuais de Governo elaborado pela SECEX da 6ª Relatoria, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Aos interessados, ao seus procuradores e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

### **PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Moises Maciel**

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)